

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2007

ACTA Nº 02/2007

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro e com as presenças dos Vereadores, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Sr^a Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não este presente na reunião o Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, em virtude de se encontrar em Lisboa para um almoço de trabalho com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na Assembleia da República, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze Janeiro do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-02/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º de 16-01-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	171.706,34 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	911,59 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	1,16 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	30.090,17 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.249,11 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	16,00 €

2007.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	958,85 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		212.769,81 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	196.680,22 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.089,59 €
Documentos		0,00
TOTAL:		212.769,81 €

OBRAS -----

ENQUADRAMENTO PAISAGISTICO DA PISCINA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Sobre esta prorrogação de prazo foi presente o informação do Técnico Superior de 2ª classe, Sr. Engº Nuno Lopes, com o seguinte teor: "O adjudicatário apresentou o pedido de prorrogação de prazo graciosa com a comunicação refª 63-PRD/06 – 1219 corrigida pelo fax refª 66-PRD/06-1219, justificando o pedido de prorrogação de prazo com o aparecimento de rocha e o aumento de pluviosidade nos meses de Outubro e Novembro de 2006. Após análise do pedido de prorrogação de prazo, a fiscalização confirma os justificativos apresentados pelo adjudicatário e verifica que os trabalhos nunca pararam; pelo que não objecta a aprovação do pedido de prorrogação de prazo graciosa de 32 dias. À consideração de V. Exª." -----

Sobre esta informação a Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida deu o seguinte despacho: "Visto. De acordo com exposto, concordo. À consideração superior." -----

Pelo Senhor Presidente, foi proposto levar este assunto à Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada. -----

LOTEAMENTO URBANO DO SOUTO GRANDE/PORTO DA ESPADA – CONSTRUÇÕES HONRADO, LDA – RENOVAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "Tenho a honra de informar V. Exª que o processo de licenciamento das obras de urbanização do loteamento em epígrafe foi sujeito à confirmação das entidades que se pronunciaram em termos de projectos das especialidades, nomeadamente Telecom e EDP, as quais deram parecer favorável. O prazo para a execução das mesmas, manter-se-á de seis meses, uma vez que não indicaram alteração em termos de renovação do licenciamento. Em Fevereiro de 2005, quando o processo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, o montante da caução tinha o valor de 186.134,70 €. Como se está a renovar o processo de licenciamento, proponho que a mesma tenha a actualização necessária de acordo com a inflação, ou seja aplicar-lhe 2,3% (2005) mais 3,1% (2006), totalizando 196.318,70 €. O projecto das infra-estruturas encontra-se em condições de ser aprovado, devendo o requerente observar as condições estabelecidas no caderno de encargos e as condições gerais constantes na memória descritiva e justificativa dos diversos projectos das especialidades, assim como as condições impostas pelas entidades concessionárias. À consideração superior." -----

2007.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação solicitada e actualizar a caução pelo valor proposto pela Sr^a Chefe de Divisão de Obras. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 04/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 05/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a, que tendo sido celebrado o protocolo financeiro e de cooperação para constituição e funcionamento do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Marvão (FAME), há necessidade de se proceder à abertura de uma conta bancária no Banco Espírito Santo, para constituição do referido fundo. -----

Em face do exposto proponho a V. Ex.^a que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, a autorização para abertura de uma conta no Banco Espírito Santo, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL. -----

Á consideração de V. Ex.^a.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura da conta bancária referida. -----

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA – PROCESSO Nº 76/06.3 MUNICIPIO DE MARVÃO/TURIMARVÃO, LDA -----

Foi presente o ofício ref^a 830/II do Dr. Paulo Graça, Advogado a informar que o Tribunal da Relação de Évora julgou deserto o recurso apresentado por Turismarvão, Limitada, do acórdão que havia proferido e que havia dada ganho de causa ao Município de Marvão. Assim sendo, solicita informação se o Município pretende proceder à execução do acórdão, sendo certo que Turismarvão, Lda foi condenada a pagar ao Município a quantia de 5.636,42 €, acrescida de juros de mora. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à execução do Acórdão. -- -----

2007.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO NA BEIRÃ -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, na qual informa que após contacto com o Sr. Luís Fernando da Mota Pinheiro, este manifestou intenção de vender um prédio rústico, sito na Beirã, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia, sob o artigo 90º, secção F, com a área de 59721 m2, parte do qual se encontra dentro do perímetro urbano. Neste sentido, nos termos do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe à Câmara a sua aquisição pelo preço de 112.500,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente e dar-lhe plenos poderes para outorgar o contrato promessa de compra e venda e a respectiva escritura. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício refª 539 datado de 20/12/2006, a solicitar que o subsídio mensal que lhes vem sendo concedido, seja actualizado no montante referente à inflação. -----

O Vereador Dr. José Manuel Pires propôs que não fosse aumentado o subsídio mensal, mantendo-se o valor para o ano 2007 igual ao do ano transacto, pelo facto de as receitas do Município também não terem sofrido qualquer actualização. De qualquer forma o Município mostra-se aberto à análise de necessidades pontuais dos Bombeiros. -----

Esta proposta foi aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora Drª Madalena Tavares. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 06/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 07/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

2007.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Atendendo à questão colocada pela Vereadora Dr^a Madalena Tavares, a respeito do atraso no pagamento da senhas de presença, habitualmente feito nos meses de Julho e Dezembro e à falta de justificação desta demora, o Senhor Vice- Presidente propôs que as mesmas passem de futuro a ser pagas mensalmente, uma vez que se os Srs. Vereadores se têm de deslocar todos os meses às reuniões, é justo que recebam a contrapartida económica que lhes permita fazer face às suas despesas - Esta proposta do Senhor Vice-Presidente foi aprovada por unanimidade. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16 horas. -----

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.01.17